



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7387, DE 09 FEVEREIRO DE 2021.

Divulga o resultado dos municípios aptos ao recebimento do incentivo financeiro de acordo com as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio, em caráter excepcional, destinado à contratação de Equipe Complementar em Saúde Mental para atendimento aos profissionais de saúde da Rede de Atenção à Saúde que tem ofertado assistência aos pacientes com suspeita ou confirmação da COVID-19, nos termos da Resolução SES/MG nº 7.303, de 18 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a



organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.262, de 18 de novembro de 2020, que aprova as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio, em caráter excepcional, destinado à contratação de Equipe Complementar em Saúde Mental para atendimento aos profissionais de saúde da Rede de Atenção à Saúde, que tem ofertado assistência aos pacientes com suspeita ou confirmação da COVID-19; e

- a Resolução SES/MG nº 7.303, de 18 de novembro de 2020, que estabelece as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio, em caráter excepcional, destinado à contratação de Equipe Complementar em Saúde Mental para atendimento aos profissionais de saúde da Rede de Atenção à Saúde que tem ofertado assistência aos pacientes com suspeita ou confirmação da COVID-19, nos termos que menciona;

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar o resultado dos municípios aptos ao recebimento do incentivo financeiro de acordo com as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio, em caráter excepcional, destinado à contratação de Equipe Complementar em Saúde Mental para atendimento aos profissionais de saúde da Rede de Atenção à Saúde que tem ofertado assistência aos pacientes com suspeita ou confirmação da COVID-19, nos termos da Resolução SES/MG nº 7.303, de 18 de novembro de 2020, conforme disposto no Anexo I dessa Resolução.

Parágrafo único – Os municípios foram selecionados de acordo com os critérios contidos na Resolução SES/MG nº 7.303, de 18 de novembro de 2020, e conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – As demais disposições contidas na Resolução SES/MG nº 7.303, de 18 de novembro de 2020, permanecem vigentes e devem ser observadas.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2021.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7387, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

MUNICÍPIOS APTOS AO RECEBIMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO PREVISTO NA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.303, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020, POR CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CORRESPONDENTE.

MUNICÍPIO	MODALIDADE	QUANTIDADE	PARCELA ÚNICA
Abre Campo	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Águas Formosas	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
	CAPS AD II	1	R\$ 90.000,00
Águas Vermelhas	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Aimorés	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Além Paraíba	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Alfenas	CAPS II	1	R\$ 90.000,00
Almenara	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Alpinópolis	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Andradas	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Araçuaí	CAPS II	1	R\$ 90.000,00
	CAPS AD II	1	R\$ 90.000,00
Araguari	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
	CAPS AD II	1	R\$ 90.000,00
Araxá	CAPS II	1	R\$ 90.000,00
Arcos	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Astolfo Dutra	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Baependi	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Bambuí	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Barão de Cocais	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Barbacena	CAPS AD III	1	R\$ 120.000,00
	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 90.000,00
	CAPS III	1	R\$ 120.000,00
Belo Oriente	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Berilo	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Bicas	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Boa Esperança	CAPS II	1	R\$ 90.000,00
Bocaiuva	CAPS I	1	R\$ 90.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	CAPS AD II	1	R\$ 90.000,00
Bom Despacho	CAPS II	1	R\$ 90.000,00
Bom Sucesso	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Bonito de Minas	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Brasília de Minas	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
	CAPS AD III	1	R\$ 120.000,00
Brumadinho	CAPS II	1	R\$ 90.000,00
	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 90.000,00
Buritis	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Buritizeiro	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Cachoeira De Pajeú	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Cambuí	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Campanha	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Campo Belo	CAPS II	1	R\$ 90.000,00
	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 90.000,00
Campos Gerais	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Candeias	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Capelinha	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Capitão Enéas	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Carangola	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
	CAPS AD II	1	R\$ 90.000,00
	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 90.000,00
Caratinga	CAPS II	1	R\$ 90.000,00
	CAPS AD II	1	R\$ 90.000,00
	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 90.000,00
Carmo de Minas	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 90.000,00
Carmo do Cajuru	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Cassia	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Cataguases	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
	CAPS AD II	1	R\$ 90.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Claudio	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Conceição do Mato Dentro	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Congonhal	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Congonhas	CAPS II	1	R\$ 90.000,00
Conselheiro Lafaiete	CAPS AD III	1	R\$ 120.000,00
	CAPS III	1	R\$ 120.000,00
	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 90.000,00
Conselheiro Pena	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Contagem	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 90.000,00
	CAPS AD III	1	R\$ 120.000,00
	CAPS III	2	R\$ 240.000,00
Coração de Jesus	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Cruzília	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Curvelo	CAPS II	1	R\$ 90.000,00
Diamantina	CAPS II	1	R\$ 90.000,00
	CAPS AD II	1	R\$ 90.000,00
Divino	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Divinópolis	CAPS AD III	1	R\$ 120.000,00
	CAPS III	1	R\$ 120.000,00
Divisópolis	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Elói Mendes	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Ervália	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 90.000,00
Espera Feliz	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Eugenópolis	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Extrema	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Felixlândia	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Formiga	CAPS II	1	R\$ 90.000,00
Francisco Sá	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Governador Valadares	CAPS II	1	R\$ 90.000,00
	CAPS AD III	1	R\$ 120.000,00
	CAPS	1	R\$ 90.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Infantojuvenil		
Grão Mogol	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Guaxupé	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Ibirité	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 90.000,00
	CAPS II	1	R\$ 90.000,00
	CAPS AD II	1	R\$ 90.000,00
Igarapé	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Inhapim	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 90.000,00
	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Ipanema	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Itabira	CAPS II	1	R\$ 90.000,00
	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 90.000,00
	CAPS AD II	1	R\$ 90.000,00
Itabirinha	CAPS AD II	1	R\$ 90.000,00
Itabirito	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Itacarambi	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Itaguara	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Itajubá	CAPS AD II	1	R\$ 90.000,00
Itamarandiba	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Itambacuri	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Itamonte	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Itanhandu	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Itaobim	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
	CAPS AD II	1	R\$ 90.000,00
	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 90.000,00
Itaúna	CAPS II	1	R\$ 90.000,00
	CAPS AD II	1	R\$ 90.000,00
Ituiutaba	CAPS II	1	R\$ 90.000,00
Jacinto	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Jaíba	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Janaúba	CAPS AD III	1	R\$ 120.000,00
	CAPS II	1	R\$ 90.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 90.000,00
Januária	CAPS II	1	R\$ 90.000,00
Jequitinhonha	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 90.000,00
Joaíma	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
João Monlevade	CAPS II	1	R\$ 90.000,00
Luz de Fora	CAPS II	2	R\$180.000,00
	CAPS III	1	R\$ 120.000,00
	CAPS AD III	1	R\$ 120.000,00
	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 90.000,00
Lagoa da Prata	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Lagoa Santa	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
	CAPS AD II	1	R\$ 90.000,00
	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 90.000,00
Lajinha	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Lambari	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Lavras	CAPS II	1	R\$ 90.000,00
	CAPS AD II	1	R\$ 90.000,00
Leopoldina	CAPS III	1	R\$ 120.000,00
Lima Duarte	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Machacalis	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Malacacheta	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Manga	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Manhuaçu	CAPS II	1	R\$ 90.000,00
	CAPS AD II	1	R\$ 90.000,00
	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 90.000,00
Manhumirim	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Mantena	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Matias Barbosa	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Matipó	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 90.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Medina	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Minas Novas	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
	CAPS AD II	1	R\$ 90.000,00
Mirabela	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Miraí	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Monte Alegre de Minas	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Monte Azul	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Monte Carmelo	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Monte Santo de Minas	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Montes Claros	CAPS II	1	R\$ 90.000,00
	CAPS AD II	1	R\$ 90.000,00
	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 90.000,00
Muriaé	CAPS II	1	R\$ 90.000,00
	CAPS AD III	1	R\$ 120.000,00
Mutum	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Nova Resende	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Oliveira	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
	CAPS AD III	1	R\$ 120.000,00
	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 90.000,00
Ouro Branco	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Ouro Preto	CAPS II	1	R\$ 90.000,00
	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 90.000,00
	CAPS AD II	1	R\$ 90.000,00
Padre Paraíso	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Palma	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Pará de Minas	CAPS II	1	R\$ 90.000,00
	CAPS AD II	1	R\$ 90.000,00
Paracatu	CAPS II	1	R\$ 90.000,00
Passa Quatro	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Passos	CAPS II	1	R\$ 90.000,00
Patrocínio	CAPS II	1	R\$ 90.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	CAPS AD III	1	R\$ 120.000,00
Peçanha	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Pedra Azul	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
	CAPS AD II	1	R\$ 90.000,00
Pedra Do Anta	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Perdões	CAPS II	1	R\$ 90.000,00
Pimenta	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Piranga	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Pirapora	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 90.000,00
Pitangui	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Piumhi	CAPS II	1	R\$ 90.000,00
	CAPS AD II	1	R\$ 90.000,00
Poço Fundo	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Poços de Caldas	CAPS AD II	1	R\$ 90.000,00
	CAPS II	1	R\$ 90.000,00
Pompeu	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Ponte Nova	CAPS II	1	R\$ 90.000,00
Porteirinha	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Porto Firme	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Poté	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Pouso Alegre	CAPS II	1	R\$ 90.000,00
	CAPS AD II	1	R\$ 90.000,00
Prata	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Resplendor	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Ribeirão das Neves	CAPS II	1	R\$ 90.000,00
	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 90.000,00
	CAPS AD II	1	R\$ 90.000,00
Rio Novo	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Rio Pardo de Minas	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Rio Pomba	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Rio Vermelho	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Rubim	CAPS I	1	R\$ 90.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Sabará	CAPS II	1	R\$ 90.000,00
	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 90.000,00
Salinas	CAPS II	1	R\$ 90.000,00
	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 90.000,00
Santa Barbara	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Santa Luzia	CAPS III	1	R\$ 120.000,00
Santa Margarida	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Santa Maria do Suaçuí	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Santa Rita do Sapucaí	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Santa Vitória	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Santo Antônio do Amparo	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Santos Dumont	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
São Domingos do Prata	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
São Félix de Minas	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
São Francisco	CAPS II	1	R\$ 90.000,00
São Francisco do Glória	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
São Gonçalo do Rio Abaixo	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
São Gonçalo do Sapucaí	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
São João da Ponte	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
São João Del Rei	CAPS II	1	R\$ 90.000,00
	CAPS AD II	1	R\$ 90.000,00
São João do Paraíso	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
São João Evangelista	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
São João Nepomuceno	CAPS I	1	R\$ 90.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

São Lourenço	CAPS AD III	1	R\$ 120.000,00
	CAPS II	1	R\$ 90.000,00
São Miguel do Anta	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
São Sebastião do Paraíso	CAPS II	1	R\$ 90.000,00
	CAPS AD II	1	R\$ 90.000,00
	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 90.000,00
São Vicente de Minas	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Senador Firmino	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Sete Lagoas	CAPS II	1	R\$ 90.000,00
	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 90.000,00
	CAPS AD II	1	R\$ 90.000,00
Simonesia	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Taiobeiras	CAPS II	1	R\$ 90.000,00
Teófilo Otoni	CAPS II	1	R\$ 90.000,00
	CAPS AD II	1	R\$ 90.000,00
	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 90.000,00
Tombos	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Três Corações	CAPS II	1	R\$ 90.000,00
	CAPS AD II	1	R\$ 90.000,00
Tupaciguara	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Turmalina	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Ubá	CAPS II	1	R\$ 90.000,00
	CAPS AD III	1	R\$ 120.000,00
Uberaba	CAPS II	2	R\$ 180.000,00
Unaí	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Varginha	CAPS AD II	1	R\$ 90.000,00
	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 90.000,00
Várzea da Palma	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Varzelândia	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Verdelândia	CAPS I	1	R\$ 90.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Vespasiano	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
	CAPS AD II	1	R\$ 90.000,00
	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 90.000,00
Viçosa	CAPS AD II	1	R\$ 90.000,00
	CAPS II	1	R\$ 90.000,00
Virgem da Lapa	CAPS I	1	R\$ 90.000,00
Visconde do Rio Branco	CAPS I	1	R\$ 90.000,00